



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596



ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2020	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2020	7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E LAZER PROJETO BOM DE ESCOLA,
BOM DE ESPORTE
EDITAL Nº 001/2021 – SMEL.....4

PORTARIA Nº 19.745
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.....6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÃO SMS Nº 01
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.....6

DECRETO Nº 8.798
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.....8

DECRETO Nº 8.799
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.....8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021.....8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021.....8

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 492/2019.....7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ulisses Cassiano de Campos, nº 99, quadra 9, lote 13A, Bairro Prq. Paulistano, Inscrição Municipal 2032900, ref. not. 45582/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Das Flores, nº 81, quadra E, lote P18, Bairro Jd. Progresso, Inscrição Municipal 1499600, ref. not. 45958/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Das Flores, nº 81, quadra E, lote P18, Bairro Jd. Progresso, Inscrição Municipal 1499600, ref. not. 45959/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 7, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1949300, ref. not. 45976/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pará, nº, quadra 8, lote 3, Bairro Prq. Estoril, Inscrição Municipal 1174000, ref. not. 45650/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Binati Orati, nº, quadra 9, lote 17, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2470900, ref. not. 45500/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº, quadra 55, lote p/10 e 11-A, Bairro Coester, Inscrição Municipal 419205, ref. not. 45780/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº, quadra 55, lote p/10 e 11-A, Bairro Coester, Inscrição Municipal 419205, ref. not. 45782/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonildo Alvizi, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. not. 45662/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 916, quadra 1, lote 13, Bairro Vila Regina, Inscrição Municipal 1014500, ref. not. 45696/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº 671, quadra 116, lote 06, Bairro Centro, Inscrição Municipal 110900, ref. not. 45656/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº, quadra 116, lote 04, Bairro Centro, Inscrição Municipal 111000, ref. not. 45657/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 8, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1949400, ref. not. 45977/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Domingos Vidali, nº 529, quadra 22, lote P-A, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 606300, ref. not. 45862/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 6, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1949200, ref. not. 45975/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 10, lote 9, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1949500, ref. not. 45978/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Geraldo Roquete, nº 1043, quadra 96, lote P/4-5, Bairro Coester, Inscrição Municipal 516300, ref. not. 45431/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sergipe, nº 570, quadra 132, lote p7, Bairro Centro, Inscrição Municipal 16400, ref. not. 45669/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aloizio Vieira Coimbra, nº, quadra 1R, lote 9, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2586100, ref. not. 46021/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Minas Gerais, nº, quadra 95, lote 1/2A, Bairro Coester, Inscrição Municipal 511100, ref. not. 45882/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Curitiba, nº, quadra 19A, lote 10-A, Bairro Parque Vila Nova, Inscrição Municipal 957228, ref. not. 45923/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Recife, nº, quadra 19A, lote 10-B, Bairro Parque Vila Nova, Inscrição Municipal 957200, ref. not. 45939/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Perciliano de Almeida, nº 554, quadra 8, lote 15/14B/13B, Bairro Jardim Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1068500, ref. not. 46085/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Perciliano de Almeida, nº 554, quadra 8, lote 15/14B/13B, Bairro Jardim Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1068500, ref. not. 46086/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Hermínia Paiola, nº, quadra 10, lote 14, Bairro Res. Liana, Inscrição Municipal 2411400, ref. not. 46071/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. São José do Rio Preto, nº 321, quadra 82, lote P1, Bairro Coester, Inscrição Municipal 482800, ref. ASE nº 001/2021.

Fernandópolis, 28 de janeiro de 2021.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO-
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O contribuinte residente ou responsável pelo imóvel localizado na Rua Isabel Gonçalves Pontes, nº 35, quadra 10, lote 03, bairro Cj. Hab. Jayme Batista Leone, Fernandópolis/SP, CEP: 15.604-180 ref.: Not. 45014/2020, inscrição do imóvel: 3121300;
- O contribuinte residente ou responsável pelo imóvel localizado na Rua Paulino Maximino Duran, nº280, quadra A, lote 4, bairro Bela Vista, Fernandópolis/SP, CEP: 15.610-130ref.: AU15/2020, inscrição do imóvel: 1852800;
- O contribuinte residente ou responsável pelo imóvel localizado na Av. Cel. Aviador Carlos O. Guimarães, nº1030, bairro Jardim Paraíso, ref.: RS18/2020.

Fernandópolis, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE EDITAL Nº 001/2021 – SMEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -
EDITAL Nº 001/2021 – SMEL

EXTRATO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, inscrição para **SELEÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do PROJETO “BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE” mantido pelo Município de Fernandópolis, **NO PERÍODO DE 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.243, de 06 de Julho de 2007 e Lei Municipal nº 3.307, de 14 de março de 2008.

DIVULGAÇÃO: a divulgação oficial das fases, resultados e convocações do Processo Seletivo em questão dar-se-á através de avisos e editais publicados na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, bem como afixados na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sita à Rua Kazuyoshi Beppu, nº 305 Núcleo da CESP, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

DAS VAGAS: A quantidade de vagas, valor do auxílio financeiro, carga horária máxima e atribuições dos integrantes do programa são as seguintes:

a) TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR: Vagas Disponíveis: 10 (dez), sendo:

- a.1 - **08 (oito)** para candidatos com Licenciatura Plena com Bacharelado em Ed. Física ou Bacharelado em Ed. Física;
- a.2 - **01 (uma)** para especialista na modalidade Karatê;
 - a.2.1 - Para a modalidade de Karatê o técnico desportivo deverá apresentar certificado de faixa preta.
- a.3 - **01 (uma)** para especialista na modalidade de Judô;
 - a.3.1 - Para a modalidade de Judô o técnico desportivo deverá apresentar registro na Federação Paulista de Judô devidamente ativo, com a graduação mínima de 3º DAN.

Valor do Auxílio: O Técnico Desportivo Amador receberá por hora efetivamente trabalhada, auxílio que corresponderá a 2,5%



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

(dois e meio por cento) do valor do Padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei Complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes, onde o pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório nominal dos alunos e relatório de atividades obrigatoriamente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carga Horária Máxima: 50 (cinquenta) horas mensais, sendo reservado um período ser laborado na SMEL.

Atribuições: orientar, supervisionar e lecionar técnicas desportivas de sua especialidade atribuídas pela Secretária Municipal de Esportes nos núcleos esportivos do município, assim como participar dos Eventos realizados pela SMEL, quando convocados.

b) ATLETA DESPORTIVO AMADOR:

Vagas Disponíveis: 20 (vinte);

Valor do Auxílio: o auxílio financeiro, a ser pago mensalmente ao atleta amador, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento), do valor correspondente do padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes, onde o pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório das atividades ou competições obrigatoriamente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carga Horária: Ilimitada, sujeito ao cronograma de treinamento;

Atribuições: participar de treinamentos e competições oficiais que representem o município de Fernandópolis, principalmente nas competições organizadas pela SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, nas suas especialidades esportivas.

DA INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de **01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021, nos horários das 8h30 às 12h30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na **Rua KAZUYOSHI BEPPU, Nº 305 Núcleo da CESP**, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

DA SELEÇÃO: Análise de Títulos/Currículo e Entrevista.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O presente processo seletivo refere-se a uma seleção pública destinada a selecionar **TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do “Projeto Bom de Escola, Bom de Esportes” mantido pela Prefeitura Muni-

cipal de Fernandópolis, para atuarem até 31 de Dezembro de 2021.

A íntegra do edital está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sita à Rua Kazuyoshi Beppu, nº 305 Núcleo da CESP, durante o horário das 8h30 às 11h30, bem como no site oficial do Município: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
27 de janeiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

- HUMBERTO CAFARO FILHO -
Membro da Comissão

- MÁRCIO DOS SANTOS GULO -
Membro da Comissão

- CLÓVIS APARECIDO RAMOS -
Membro da Comissão

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.745 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.745 – DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, o servidor senhor **MARCIO RODRIGUES MARQUES**, RG: 43.813.851-X, **Agente Administrativo**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
29 de janeiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESOLUÇÃO SMS Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESOLUÇÃO SMS Nº 01 - DE 29 DE JANEIRO DE 2021

(Dispõe normas para aplicação dos Planos Estratégico ou Operacional de Vacinação Contra COVID-19, estabelecidos pelo Governo Federal e Estadual, e dá outras providências)

IVAN PEDRO MARTINS VERONESI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, regidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando os Planos Estratégico ou Operacional de Vacinação Contra COVID-19, estabelecidos pelo Governo Federal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proibido, qualquer ato, que desrespeite os planos instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, para

a vacinação contra a COVID-19, a exemplo, os prazos para início e fim de cada categoria a ser vacinada, critérios para enquadramento de cada categoria de municípios e formulários e sistemas a serem preenchidos adequadamente.

Art. 2º. Apenas os profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, que receberam a vacina, como vacinadores oficiais para esta campanha de imunização da COVID-19, estando proibido a terceirização da vacinação por profissionais de outras instituições.

Art. 3º. *As Instituições de Saúde, de qualquer natureza jurídica, que indicarem os nomes para vacinação de profissionais de saúde, devem enviar um ofício com a lista contendo nome completo e número do Cartão SUS, assinada pelo responsável legal.*

Parágrafo único. *Não será* de responsabilidade do Município ou dos vacinadores (profissional do município habilitado) o não enquadramento na categoria, respondendo civil e criminalmente o responsável da instituição.

Art. 4º. Nas instituições de saúde, a vacinação só deve ocorrer com a apresentação de documento com foto e Cartão SUS comprovando a veracidade ideológica.

Art. 5º. Será de responsabilidade do Setor de Vigilância, acompanhar diariamente as atualizações nos planos e normas do Governo Federal e Estadual, e informando o Secretário de Saúde e o Presidente do Comitê de Contingenciamento, aplicando-as imediatamente.

Art. 6º. Nas instituições de saúde, onde forem aplicadas as vacinas, os vacinadores devem seguir a lista dos nomes repassada pela instituição, ficando proibido, a vacinação em qualquer indivíduo fora da lista, respondendo legalmente por sua conduta em caso de descumprimento.

Art. 7º. As instituições de saúde deverão documentar cada frasco de vacina invalidado, com os relatórios exigidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, apresentando relatório com duas testemunhas para a Gerente de Vigilância.

Art. 8º. Em caso de furto de frasco com a vacina, relatar imediatamente ao superior imediato, registrando um Boletim de Ocorrência.

Art. 9º. Na vacinação com critérios de idade, vacinar apenas os que estiverem com a idade completa no dia da vacinação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Fernandópolis, 29 de janeiro de 2021.

- IVAN PEDRO MARTINS VERONESI -
Secretário Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 492/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 492/2019.

PROCESSO Nº 229/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP

ASSINATURA: 25/01/2021.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra e o prazo contratual do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, de 08 de janeiro de 2020 a 07 de março de 2021, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis-SP, 29 de janeiro de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 231/2020.

PROCESSO Nº 215/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP

ASSINATURA: 25/01/2021.

OBJETO: Fica suprimido do valor inicial do referido contrato o valor de R\$ 55.548,23 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Tomada de Preços nº 007/2020.

Fernandópolis-SP, 29 de janeiro de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Divisão

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 231/2020.

PROCESSO Nº 215/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP

ASSINATURA: 25/01/2021.

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$

80.006,37 (oitenta mil seis reais e trinta e sete centavos) conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais.. Tomada de Preços nº 007/2020.

Fernandópolis-SP, 29 de janeiro de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Divisão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição 596

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.798 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.798 – DE 29 DE JANEIRO DE 2021

(Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 8.739, de 05 de novembro de 2020).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 8.739 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto Municipal nº 8.570, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
29 de janeiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.799 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.799 – DE 29 DE JANEIRO DE 2021

(Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 8.570, de 25 de março de 2020 e autoriza a retomada gradual da tramitação de procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o artigo 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 8.570, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a retomada gradual da tramitação de procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. Os prazos já iniciados na data da publicação deste decreto serão retomados do início.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
29 de janeiro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

VALOR: R\$ 1.039.999,86 ASSINATURA: 12/01/2021

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, com recursos financeiros provenientes do FNDE/PNAE, para o exercício de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento nº 03/2020-SME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fernandópolis, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP

VALOR: R\$ 399.900,74 ASSINATURA: 12/01/2021

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, com recursos financeiros provenientes do FNDE/PNAE, para o exercício de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento nº 03/2020-SME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fernandópolis, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação